

MAPA DE PESSOAL 2019

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

GRUPO PROFISSIONAL	CARGO/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO TRIBUNAL (CONSTITUCIONAL	
MAGISTRADO	Juiz Conselheiro	13
DIRIGENTE	Secretária-Geral Director de Serviços	1 2
PESSOAL DE GABINETE	Chefe de Gabinete Assessores Secretárias Pessoais	1 23 11
TÉCNICO SUPERIOR (RCTPF)	Técnico Superior (a)	9
TÉCNICO SUPERIOR (ARTIGOS 15.º-A DO DECRETO-LEI N.º 545/99, DE 14 DE DEZEMBRO, ATUALIZADO)	Técnico Superior	1
OFICIAL DE JUSTIÇA	Escrivão de Direito	3
	Escrivão Adjunto	5
	Escrivão Auxiliar	4
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de Informática	1
COORDENADOR TÉCNICO	Coordenador Técnico (b)	3
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico (c)	4
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional (d)	12
	Total Postos Trabalho	93
EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ENTIDADE I	DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS	
DIRIGENTE	Presidente	1
	Vogal	2
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	2
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	1
	Total Postos Trabalho	6



MAPA DE PESSOAL 2019

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Notas:

- (a) Para além destes onze postos de trabalho, haverá a considerar três técnicos superiores nas seguintes situações: dois em cedência de interesse público e outro no exercício de funções na Presidência da República.
- (b) Um Coordenador Técnico a exercer funções de secretária da Secretária-Geral;
- (c) Para além destes quatro postos de trabalho, haverá a considerar uma assistente técnica no exercício de funções de secretária pessoal no Gabinete dos Juízes;
- (d) Para além destes doze postos de trabalho, haverá a considerar dois assistentes operacionais no exercício de funções de motorista, um na Presidência do Conselho de Ministros e o outro na Provedoria da Justiça

Aprovado em sessão plenária de 21 de agosto de 2018

O Presidente do Tribunal Constitucional, $\it Manuel\ da\ Costa\ Andrade$. Em 21 de agosto de 2018